



PROCESSO N.º 53/13

PROTOCOLO N.º 10.547.241-2

PARECER CEE/CEMEP N.º 20/13

APROVADO EM 19/02/13

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: SENAI – CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CIETEP

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em
Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e
Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e
alteração do Plano de Curso.

RELATORA: DARCI PERUGINE GILIOLI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n.º 2719/12-SUED/SEED de 30/11/12, encaminha a este Conselho, o expediente protocolado no NRE de Curitiba em 12/08/10, de interesse do SENAI – Centro de Educação Profissional CIETEP, município de Curitiba, mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI que, por sua direção, solicita renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e alteração do Plano de Curso.

A instituição de ensino obteve a renovação do credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 4467/07, de 30/10/07, a partir de 20/07/07, pelo prazo de 05 (cinco) anos (fls. 32).

O Curso Técnico em Segurança do Trabalho foi adequado à Deliberação n.º 04/08-CEE/PR pelo Parecer CEE/CEB n.º 226/09, de 05/06/09 (fls. 359).

1.1 Dados Gerais do Curso (fls. 181)

Curso: Técnico em Segurança do Trabalho
Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança



PROCESSO N° 53/13

Renovação do reconhecimento: Resolução Secretarial n.º 3231/07, de 23/07/07, a partir de 20/07/05, pelo prazo de 05 (cinco) anos (fls. 56)

Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, quatro horas diárias, no período diurno ou noturno

Regime de matrícula: modular

Carga horária: 1320 horas

Período de integralização do curso: mínimo de um ano e seis meses e máximo de 05 anos

Requisito de acesso: estar cursando o último ano do Ensino Médio ou tê-lo concluído, a idade mínima para a oferta do concomitante é de 16 anos.

Modalidade de oferta: presencial, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fls.384)

O egresso do Curso Técnico em Segurança do Trabalho de Nível Médio é o profissional com competências e habilidades capacitado para desenvolver a educação dos trabalhadores no sentido de promover atitudes conscientes para o trabalho seguro quanto à realização de suas tarefas. Para tanto analisa as condições de trabalho, planeja e elabora normas e instruções de trabalho, reforça comportamentos seguros, realiza auditorias e implementa ações preventivas que visam eliminar ou minimizar os riscos nos locais de trabalho.

O Técnico em Segurança do Trabalho de Nível Médio atua em empresas com base nas legislações e normas de higiene e saúde ocupacional que objetivam evitar acidentes de trabalho, doenças profissionais e do trabalho.



PROCESSO N° 53/13

1.3 Matriz Curricular (fls. 221)

De:

 Sistema Federação das Indústrias do Estado do Paraná Matriz Curricular						
Estabelecimento: SENAI – Centro Integrado dos Empresários e Trabalhadores das Indústrias do Estado do Paraná - CIEP						
Município: Curitiba - PR			NRE: Curitiba			
Educação Profissional – Habilitação: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO DE NÍVEL MÉDIO						
Diurno e/ou Noturno Modalidade de oferta: Presencial, modular, concomitante ou subsequente						
ANO DE IMPLANTAÇÃO NA UNIDADE: 2006						
Função	Sub-função	Disciplinas	Módulos			Carga horária por Disciplina
			I	II	III	
1. Proteção e Prevenção	1.1 Promoção da Saúde e Segurança do Trabalho	Segurança do Trabalho	80	60	80	220
		Ergonomia		60		60
	1.2 Prevenção e Combate a Incêndio	Tecnologia de Prevenção e Combate a Sinistros			80	80
	1.3 Análise de Risco	Higiene Industrial		60		60
	1.4 Análise de Condições de Trabalho	Técnicas de Uso de Equipamentos de Medição			80	80
2. Gestão em Saúde e Segurança do Trabalho	2.1 Organização do Processo de Trabalho em Saúde e Segurança	Redação Técnica	40			40
		Normalização e Legislação Previdenciária e do Trabalho		60		60
		Normalização e Legislação Ambiental			40	40
		Epidemiologia, Toxicologia e Doenças Profissionais			60	60
		Noções de Informática	40			40
		Desenho Técnico	40			40
		Princípios de Tecnologia Industrial		80		80
	2.2 Avaliação da Qualidade dos Serviços de Saúde e Segurança do trabalho	Administração e Organização Industrial	80			80
	2.3 Educação para a Segurança	Psicologia do Trabalho	60			60
		Técnicas de Treinamento	60			60
3. Atendimento à Emergências	3.1 Planejamento para Atendimento de Sistemas de Risco	Prevenção de Controle de Perdas			60	60
	3.2 Promoção do Atendimento de Primeiros Socorros	Primeiros Socorros		80		80
Total de Horas			400	400	400	1200
Estágio Supervisionado						120
Total Geral/Carga Horária						1320

Observações: O estágio supervisionado poderá ser iniciado a partir do segundo módulo, devendo ser concluído concomitantemente ao último módulo, salvo em caráter excepcional, conforme §4º do Art. 2º, da Resolução CNE/CEB nº 01/2004.

RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO DE NÍVEL MÉDIO
SENAI – Centro de Educação Profissional CIEP



PROCESSO N° 53/13

1.4 Certificação (fls. 286)

O aluno que concluir satisfatoriamente os módulos do curso, comprovar a realização do Estágio Profissional Supervisionado e a conclusão do Ensino Médio, receberá o diploma de Técnico em Segurança do Trabalho.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios e acordo bilateral com:

- Paraná Estágios Agenciamento de Mão de Obra Ltda.
- IEL – Instituto Euvaldo Lodi do Paraná
- CONESUL – Fundação Conesul de Desenvolvimento e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI – Jardim Botânico
- Educare – Educação, Trabalho e Cidadania
- SESI/PR

Os termos de convênio e de acordo bilateral estão anexados às fls. 228 a 236.

1.6 Corpo Docente (fls.250)

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
-Rafael de Mello e Silva	-Bacharel em Engenharia Agrônoma -Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	- Coordenação de Curso
-Roberto Fantini Neto	-Bacharel em Engenharia Mecânica -Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho -Programa de Formação Pedagógica de Docentes da Educação Profissional em Nível Médio	- Coordenação de Estágio
Silvia Regina do Prado Amaral	-Bacharel em Psicologia -Especialização em Gestão de Pessoas	-Técnicas de Treinamento
-Flávia Gadotti Noronha	-Bacharel em Arquitetura e Urbanismo	-Desenho Técnico



PROCESSO N° 53/13

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
-Lisolete Cardoso Gomes	-Letras/Português/Inglês e respectivas Literaturas	-Redação Técnica
-Andréa Karla Zaniolo	-Bacharel em Psicologia -Especialização em Psicologia Clínica	-Psicologia do Trabalho
-Flávio Contin Gomes	-Tecnólogo em Gestão da Tecnologia da Informação	-Noções de Informática
-João Edson Pires de Lemos	-Bacharel em Direito	-Normatização e Legislação Previdenciária e do Trabalho -Normatização e Legislação Ambiental
-Diego Arlindo Menegatti	-Bacharel em Enfermagem	-Primeiros Socorros -Epidemiologia e Toxicologia e Doenças Profissionais
-Gissele Virgínia Linzmeyer Tieppo	-Bacharel em Fisioterapia -Especialização em Ergonomia	-Ergonomia
-Antonio Carlos Peres Júnior	-Bacharel em Engenharia Elétrica -Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	-Princípios de Tecnologia Industrial -Tecnologia de Prevenção e Combate a Sinistros
-Guilherme Bastos Pequeno Neto	-Bacharel em Engenharia Mecânica -Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	-Técnicas e Uso de Equipamentos de medição
-Marcelo Fellek	-Bacharel em Engenharia Florestal -Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	-Prevenção de Controle e Perdas
-Lúcia Carvalho Duarte	-Bacharel em Engenharia de Operação Petroquímica -Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	-Segurança do Trabalho -Higiene Industrial -Administração e Organização Industrial

1.7 Relatório de Autoavaliação do Curso (fls.408)

2004 – 81 alunos matriculados e 53 concluintes
2005 – 41 alunos matriculados e 33 concluintes
2006 – 66 alunos matriculados e 54 concluintes
2007 – 49 alunos matriculados e 40 concluintes
2008 – 68 alunos matriculados e 53 concluintes
2009 – 62 alunos matriculados e 40 concluintes



PROCESSO N° 53/13

2010 – 55 alunos matriculados e 44 concluintes
2011 – 92 alunos matriculados e 67 concluintes
2012 – 108 alunos matriculados e 68 concluintes

1.8 Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora, constituída pelo Ato Administrativo n.º 0571/12 – NRE de Curitiba, integrada pelos técnicos pedagógicos: Célia Luizzi, licenciada em Pedagogia; Soraia de Fátima Saleh, bacharel em Farmácia e como perito Joel Carneiro, licenciado em Educação Física com curso de 264 horas em Supervisor de Segurança do Trabalho, emitiu Laudo Técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso (fls. 391 a 401).

1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n.º 582/12 – DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para a renovação do reconhecimento do curso.

1.10 Alteração do Plano de Curso

Dados Gerais do Curso

Requisito de acesso: os candidatos deverão estar cursando o Ensino Médio ou tê-lo concluído

Perfil Profissional do Curso

Atua em ações preventivas nos processos produtivos com auxílio de métodos e técnicas de identificação, avaliação e medidas de controle de riscos ambientais de acordo com normas regulamentadoras e princípios de higiene e saúde do trabalho. Desenvolve ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho. Orienta o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC). Coleta e organiza informações de saúde e de segurança no trabalho. Executa o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA). Investiga, analisa acidentes e recomenda medidas de prevenção e controle.



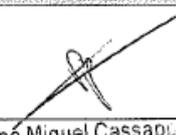
PROCESSO N° 53/13

Matriz Curricular (fls.222)

Para:

				
MATRIZ CURRICULAR 2009				
Estabelecimento: SENAI – Centro de Educação Profissional CIETEP				
Município: Curitiba - PR			NRE: Curitiba	
Curso: Técnico em Segurança do Trabalho de Nível Médio				
Modalidade de oferta: presencial Turno: Diurno e/ou Noturno Oferta: Concomitante e Subseqüente Carga horária: 1320 horas Organização: modular				
DISCIPLINAS	Módulos			Carga horária por Disciplina
	I	II	III	
Segurança do Trabalho	80	60	80	220
Ergonomia		60		60
Tecnologia de Prevenção e Combate a Sinistros			80	80
Higiene Industrial		60		60
Técnicas de Uso de Equipamentos de Medição			80	80
Redação Técnica	40			40
Normalização e Legislação Previdenciária e do Trabalho		60		60
Normalização e Legislação Ambiental			40	40
Epidemiologia, Toxicologia e Doenças Profissionais			60	60
Noções de Informática	40			40
Desenho Técnico	40			40
Princípios de Tecnologia Industrial		80		80
Administração e Organização Industrial	80			80
Psicologia do Trabalho	60			60
Técnicas de Treinamento	60			60
Prevenção de Controle de Perdas			60	60
Primeiros Socorros		80		80
	400	400	400	1200
Estágio Supervisionado				120
Total de Horas				1320

Diretor:


Filipe Miguel Cassap
Gerente Executivo

Data: 04/07/12

RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO DE NÍVEL MÉDIO
SENAI – Centro de Educação Profissional CIETEP



PROCESSO N° 53/13

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.

Após a definição da nova versão do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos de Nível Médio de acordo com a Resolução CNE/CEB n.º 04/12 de 06/06/12, o Curso Técnico em Segurança do Trabalho passou a constar do Eixo Tecnológico: Segurança.

O prazo de credenciamento da instituição de ensino para oferta de cursos da Educação Profissional, expirou em 20/07/12.

A Comissão Verificadora relata que as salas de aula estão equipadas com recursos tecnológicos atuais. A instituição de ensino dispõe de laboratórios específicos Para cada curso ofertado, rampas de acesso, elevador interno para os portadores de necessidades especiais, biblioteca com expressivo acervo bibliográfico, literaturas diversificadas, bibliografias específicas aos cursos, periódicos para os cursos técnicos. Dispõe de cinco laboratórios. O laboratório do Curso de Segurança do Trabalho está equipado com todos os materiais exigidos, atualizados, organizados e em lugar específico e bem identificado.

A comissão atesta que a instituição de ensino possui excelente infraestrutura para o desenvolvimento das atividades pedagógicas.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula modular, carga horária de 1320 horas, período mínimo de integralização do curso de um ano e seis meses, presencial, do SENAI - Centro de Educação Profissional CIETEP, do município de Curitiba, mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, a partir de 20/07/10 a 20/07/12, de acordo com as Deliberações nº 09/06 e nº 02/10-CEE/PR;

b) à alteração do Plano de Curso de acordo com o descrito neste Parecer.



PROCESSO N° 53/13

Após a definição da nova versão do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos de Nível Médio de acordo com a Resolução CNE/CEB n.º 04/12 de 06/06/12, o Curso Técnico em Segurança do Trabalho passou a constar do Eixo Tecnológico: Segurança.

Recomendamos à mantenedora:

a) que a formação pedagógica dos docentes/ coordenadores seja ação a ser implementada;

b) garantir as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro “*on line*” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso.

b) atender a alínea “b”, § 2º do artigo 7º da Deliberação nº 09/06-CEE/PR, caso haja matrículas de alunos que estejam cursando concomitantemente o Ensino Médio.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 53/13

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova, o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 19 de fevereiro de 2013.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE